

João Monlevade, 23 de Maio de 2024.

PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

Parecer: 079/2024

Município: João Monlevade/MG

Assunto: Pagamento- Autorização Município

Fornecedor: CRI

Procedimento: 02 (duas) Angiografias por Ressonância Magnética por Segmento

Paciente: Patrícia Junia Salgueiro

A Controladoria Interna do CISMEPI vem por meio deste, analisar documentação e emitir parecer mediante uma solicitação do Setor de Faturamento deste Consórcio, referente aos procedimentos realizados pelo Fornecedor CRI para a paciente mencionada acima.

O Município solicitou dois procedimentos de Angiografia por Ressonância Magnética por Segmento. Entretanto, no pedido médico foi solicitado Angio RM de Encéfalo. O procedimento foi realizado conforme solicitação do Município.

Ocorre que, a divergência foi verificada ao analisar os documentos para faturar os procedimentos. Neste caso, apurou-se que no laudo constava que foram realizadas duas Angiografias por ressonância. Sendo assim, esta Controladoria vem emitir sua opinião.

Diante do exposto e autorização do Município, a Controladoria Interna do CISMEPI, **RECOMENDA** que seja promovido o faturamento dos procedimentos de Angiografia por Ressonância Magnética por Segmento **no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) cada**, conforme Contrato ou Termo firmado com o Fornecedor.



É o parecer, salvo melhor julgamento.

Com elevado apreço.

Atenciosamente,

Polyana Mara Costa da Cruz
Controladora Interna - CISMEPI
Rua Santa Lúcia, 291 – Aclimação
35930-117 – João Monlevade/MG